



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
Estado da Bahia

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

MANUAL DO CANDIDATO

**MANUAL DO CANDIDATO
RETIFICADO CONFORME
EDITAL 002/2015**



LIDERANÇA
GESTÃO RESPONSÁVEL

LIDERANÇA CONSULTORIA - Razão Social: C. Carvalho e Cia. Ltda.
Praça Alfredo Agostinho de Deus, Nº 285 – Sobreloja -Centro – Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.700-000
Fone: (75) 3485 1100/ 3223 4121/ (71) 3492-7132 (71) 8658-0705

CNPJ nº 00.869.599/0001-02 – www.consultorialideranca.com.br

MANUAL DO CANDIDATO

LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	19 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015 PRESENCIAL 20 a 22 de janeiro
Homologação das inscrições	10 de março de 2015
Editais marcando a data das provas	10 de março de 2015
Cartão de Informação do Candidato	A partir de 05 de Abril de 2015
Data das provas escritas	19 de Abril de 2015
Divulgação do gabarito	24 de Abril de 2015
Resultado da prova objetiva/escrita	Até o 15º dia após a publicação do gabarito das provas, ou após o julgamento de recursos.
Prova de Títulos (só para o cargo de professor quando aprovado)	Até o 3º dia após divulgação dos resultados das provas objetivas/escritas, ou após o julgamento de recursos
Homologação	Até o 30º dia após resultado geral

- ✓ As datas previstas neste manual são de caráter informativo, podendo ser modificadas em função de eventuais recursos interpostos nas diversas fases e sempre serão validadas pelos Editais publicados no decorrer do processo.
- ✓ No dia **10 de março de 2015**, será publicado Edital confirmando a data de realização das provas objetivas escritas e a data de distribuição do **Cartão de Informação do Candidato - CIC**. No cartão constará a data, local e sala onde o candidato fará sua prova.
- ✓ O CIC é um instrumento para confirmação dos dados da inscrição do Candidato, e informação do local e data da prova. A Entrega do CIC será disponibilizada a partir do **05 de Abril de 2014** no endereço da Internet: www.consultorialideranca.com.br.
- ✓ O candidato que não retirar o CIC, poderá obter as informações nas listas publicadas nos endereços da Internet: www.jornalfolhadoestado.com e www.consultorialideranca.com.br, e nos murais da Prefeitura, da Câmara Municipal e no posto de inscrição do Município de SÃO FELIPE.
- ✓ De posse do CIC, o candidato deverá conferir de imediato e detalhadamente, os dados impressos no cartão.
- ✓ Caso haja inexatidão na informação, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a coordenação do concurso no posto de inscrição ou pelo e-mail: contato@consultorialideranca.com.br e telefones: (75) 3223 - 4121 / 3485-1100 ou (71) 3492-7132 e (71) 8658-0705
- ✓ O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** atualizado, utilizado na inscrição. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.
- ✓ Após resolver as questões objetivas da prova escrita, o candidato deverá marcar as respostas na Folha Óptica, que é o documento oficial para correção e assiná-la antes da entrega ao fiscal de sala.
- ✓ É de responsabilidade do Candidato a conferência da paginação e sequência de questões do caderno de questões e dos dados impressos na Folha Óptica, que deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da

folha por erro do mesmo.

- ✓ São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- ✓ As provas objetivas (escritas), terão duração de **03:30 h (três horas e meia)**.
- ✓ **Procedimentos de inscrição:**
- ✓ As inscrições serão abertas no período de 19 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, para inscrições via **INTERNET** e no período de **20 a 22** de janeiro de 2015, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **de forma presencial**, no posto localizado no Infocentro Antônio de Andrade Lima, instalado na Rua Major Prazeres, s/nº, Centro, São Felipe-Ba, CEP: 44550-000, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição - RI, conforme:

As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site www.consultorialideranca.com.br, na aba **CONCURSOS**, no link **CONCURSO PÚBLICO SÃO FELIPE**.

Na inscrição via Internet, após a geração do Boleto, o candidato deverá encerrar a sessão para finalizar sua inscrição.

Na Inscrição Presencial ou pela Internet o Candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição através Boleto Bancário gerado no ato da inscrição. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

A Empresa C.Carvalho e Cia. Ltda (Liderança Consultoria) não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Para visualizar seus dados, obter a 2ª via do Boleto, visualizar o local de provas e imprimir o CIC, o candidato deverá acessar o site e logar na **Área Restrita para Candidatos** www.consultorialideranca.com.br **LINK CONCURSO DE SÃO FELIPE**

MAIORES INFORMAÇÕES DIRIJA-SE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, 42, CENTRO, SÃO FELIPE - BAHIA, CEP: 44550-000, TEL.: (75) 3628-3207. O CONTATO OFICIAL COM A EMPRESA - C. CARVALHO E CIA LTDA. (LIDERANÇA CONSULTORIA) É ATRAVÉS DO E-MAIL: contato@consultorialideranca.com.br E SITE www.consultorialideranca.com.br, TEL: (75) 3223-4121 / 3485 1100 OU (71) 3492-7132 E (71) 8658-0705.

LIDERANÇA CONSULTORIA - Razão Social: C. Carvalho e Cia. Ltda.- CNPJ nº 00.869.599/0001-02
Praça Alfredo Agostinho de Deus, Nº 285 – Sobrelôja - Centro – Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.700-000 -
Fone (075) 3485-1100/ 3223-4121 / 8839-1480 (71) 8658-0705 – 3492-7132





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURRSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas nos cargos efetivos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de São Felipe, indicados neste Edital, nos níveis correspondentes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- e) Preencher os pré-requisitos exigidos para ocupação do cargo;
- f) Ter na data de assinatura do termo de posse, idade mínima de 18 anos;
- g) Estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo para o qual concorrerá, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e no Regulamento Geral.

Art. 2º - Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados reservado o direito à nomeação, durante o período de validade do concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

Art. 3º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 4º - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do Regulamento Geral e deste Edital.

Art. 5º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Concurso, cabendo-lhe a decidir sobre sua aprovação.

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com indicações dos respectivos números de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital do concurso;

II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas;

IV. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

V. Submeter-se a prova de outro cargo;

VI. Perturbar de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 8º - A habilitação para o provimento será por **Cargo**, mediante Concurso Público, de acordo com as especificações e requisitos mínimos descritos neste Edital.

Art. 9º - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em concurso na data da convocação para nomeação.

Art. 10 - Os cargos de Professor são regidos pela Lei Municipal nº 704, de 25 de janeiro de 2011 - Plano de Cargos e Salários do Magistério, os demais cargos pela Lei nº 750 de 16 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 601 de 02 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor); com suas modificações posteriores e demais Leis pertinentes e aplicáveis a matéria.

Art. 11 - O Concurso Público objetiva o preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados:

I - Cargos e Requisitos Mínimos

ITEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/H	SALÁRIO BASE
1.	Assistente Social	Nível Superior + Registro no Conselho	30	R\$ 2.000,00
2.	Contador Municipal	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
3.	Controlador Interno	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
4.	Engenheiro Civil	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
5.	Procurador Jurídico	Nível Superior + Registro no Conselho e três anos de prática forense	20	R\$ 3.500,00
6.	Médico PSF e Plantonista	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 4.000,00
7.	Médico Cardiologista	Nível Superior + Registro no Conselho	20	R\$ 5.000,00
8.	Médico Ginecologista	Nível Superior + Registro no Conselho	20	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/H	SALÁRIO BASE
9.	Médico Pediatra	Nível Superior + Registro no Conselho	20	R\$ 5.000,00
10.	Médico Psiquiatra	Nível Superior + Registro no Conselho	20	R\$ 5.000,00
11.	Educador Físico	Nível Superior Licenciado	40	R\$ 1.650,00
12.	Enfermeiro PSF	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
13.	Enfermeiro Plantonista	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
14.	Fisioterapeuta	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
15.	Fonoaudiólogo	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00
16.	Nutricionista	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.000,00
17.	Odontólogo	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 3.000,00
18.	Psicólogo	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.000,00
19.	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior + Registro no Conselho	20	R\$ 1.200,00
20.	Professor Nível I Fund. II Ed. Física	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
21.	Professor Nível I Fund. II Ciências	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
22.	Professor Nível I Fund. II Inglês	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
23.	Professor Nível I Fund. II Geografia	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
24.	Professor Nível I Fund. II História	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
25.	Professor Nível I Fund. II Matemática	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
26.	Professor Nível I Fund. II Língua Portuguesa e Redação	Nível Superior Licenciado	20	R\$ 1.188,15
27.	Professor Nível I (Fund. e EJA)	Professor e Pedagogos com habilitação específica em nível Superior para as séries iniciais do ensino fundamental	20	R\$ 1.188,15
28.	Professor Nível I Ed. Infantil	Professor e Pedagogos com habilitação específica em nível Superior para Educação Infantil	20	R\$ 1.188,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/H	SALÁRIO BASE
29.	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	40	R\$ 800,00
30.	Agente de Vigilância Sanitária	Nível Médio	40	R\$ 724,00
31.	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40	R\$ 724,00
32.	Auxiliar de Consultório Odontológico	Nível Médio + Registro no Conselho	40	R\$ 724,00
33.	Auxiliar de Creche	Nível Médio	40	R\$ 724,00
34.	Fiscal de Tributos	Nível Médio	40	R\$ 724,00
35.	Recepcionista	Nível Médio	40	R\$ 724,00
36.	Técnico em Enfermagem	Nível Médio + Registro no Conselho	40	R\$ 724,00
37.	Técnico em Informática	Nível Médio + Curso Técnico em Informática	40	R\$ 724,00
38.	Auxiliar de Atividades Esportivas	Ensino Fund. Completo	40	R\$ 724,00
39.	Motorista	Ensino Fund. Completo CNH – D	40	R\$ 724,00
40.	Auxiliar de Merenda Escolar	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
41.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
42.	Coveiro	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
43.	Eletricista	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
44.	Gari	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
45.	Operador de Máquinas – Patrol	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 900,00
46.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 1.100,00
47.	Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 750,00
48.	Servente de Obras	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
49.	Vigilante Municipal	Ensino Fund. Incompleto	40	R\$ 724,00
50.	Farmacêutico	Nível Superior + Registro no Conselho	40	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

II - Quadro de Vagas e Taxa de Inscrição

ITEM	CARGOS	VAGAS	RESERVAS DEFICIENTES	TAXA R\$
1.	Assistente Social	02		70,00
2.	Contador Municipal	01		70,00
3.	Controlador Interno	01		70,00
4.	Engenheiro Civil	01		70,00
5.	Procurador Jurídico	01		70,00
6.	Médico PSF e Plantonista	02		70,00
7.	Médico Cardiologista	01		70,00
8.	Médico Ginecologista	01		70,00
9.	Médico Pediatra	01		70,00
10.	Médico Psiquiatra	01		70,00
11.	Educador Físico	01		70,00
12.	Enfermeiro PSF	02		70,00
13.	Enfermeiro Plantonista	02		70,00
14.	Fisioterapeuta	01		70,00
15.	Fonoaudiólogo	01		70,00
16.	Nutricionista	01		70,00
17.	Odontólogo	01		70,00
18.	Psicólogo	01		70,00
19.	Terapeuta Ocupacional	01		70,00
20.	Professor Fund. II Ed. Física (Sede)	01		70,00
21.	Professor Fund. II Ciências (Sede)	01		70,00
22.	Professor Fund. II Inglês (Sede)	01		70,00
23.	Professor Fund. II Geografia (Sede)	01		70,00
24.	Professor Fund. II História (Sede)	01		70,00
25.	Professor Fund. II Matemática (Sede)	01		70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

25.1	Professor Fund. II Matemática (Vila Caraípe)	01		70,00
26.	Professor Fund. II Língua Portuguesa e Redação (Vila Caraípe)	01		70,00
27.	Professor Nível I (Fund. I e EJA) (Sede)	02	01	70,00
28.	Professor Nível I Ed. Infantil (Sede)	02		70,00
28.1	Professor Nível I Ed. Infantil (Sapezinho do Bom Gosto)	01		70,00
28.2	Professor Nível I Ed. Infantil (Vila Caraípe)	02		70,00
29.	Agente Comunitário de Saúde -	03		50,00
30.	Agente de Vigilância Sanitária	01		50,00
31.	Auxiliar Administrativo	04	01	50,00
32.	Auxiliar de Consultório Odontológico	01		50,00
33.	Aux. de Creche (Sede)	05		50,00
33.1	Aux. de Creche (Sapezinho do Bom Gosto)	02		50,00
33.2	Auxiliar de Creche (Vila Caraípe)	02		50,00
34	Fiscal de Tributos	01		50,00
35.	Recepcionista	03	01	50,00
36.	Técnico em Enfermagem	04		50,00
37.	Técnico em Informática	04		50,00
38.	Auxiliar de Atividades Esportivas	01		40,00
39.	Motorista	03		40,00
40.	Auxiliar de Merenda Escolar (Sede)	03		40,00
41.	Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	08	01	40,00
41.1	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)	02	01	40,00
42.	Coveiro (Sede)	01		40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

42.1	Coveiro (Vila Caraípe)	01		40,00
43.	Eletricista	02		40,00
44.	Gari (Sede)	05		40,00
44.1	Gari (Vila Caraípe)	01		40,00
45.	Operador de Máquinas - Patrol	01		40,00
46.	Operador de Máquinas Pesadas	01		40,00
47.	Pedreiro	02		40,00
48.	Servente de Obras	02		40,00
49.	Vigilante Municipal (Sede)	06	01	40,00
49.1	Vigilante Municipal (Zona Rural)	02		40,00
50.	Farmacêutico	01		70,00

Art. 12 - Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que não seja incompatível com o exercício do cargo, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato na conformidade do Decreto Municipal nº 030, de 03 de Setembro de 2014.

Parágrafo Único - Fica obrigado ao candidato portador de deficiência, a apresentação, **até o terceiro dia após o encerramento das inscrições**, no endereço do posto de inscrição presencial, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 13 - O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de dois anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 14 - As vagas serão preenchidas, **por cargo**, em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração e conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição (RI), observados os critérios estatuídos deste edital.

Parágrafo 1º - Os candidatos aos cargos com formação de nível superior, além da graduação no curso específico e especialização (quando couber), deverão estar inscritos e regularizados no respectivo Conselho de Classe que fiscaliza o exercício profissional.

Parágrafo 2º - Os candidatos ao cargo de PROCURADOR JURIDICO, em caso de inexistência de registro na Ordem dos Advogados do Brasil em virtude de exercício de cargo, emprego ou função que o torne incompatível com o exercício da advocacia, poderá o registro ser substituído por certidão que dê notícia da incompatibilidade, de aprovação em concurso de exame de ordem e de requerimento de inscrição na seccional correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 3º Os candidatos ao cargo de PROCURADOR JURIDICO, além do disposto nos parágrafos anteriores, terão como requisitos mínimos para a investidura e exercício do cargo, três anos de prática forense.

Parágrafo 4º Será considerado como prática forense: o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei nº 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança; e o exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

Art. 15 - O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

Art. 16 - O valor básico dos vencimentos dos cargos é o constante da tabela de vencimento dos funcionários municipais, conforme Legislação Municipal.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 17 - As inscrições serão abertas no período de 19 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, para inscrições via **INTERNET** e no período de 20 a 22 de janeiro de 2015, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **de forma presencial**, no posto localizado no Infocentro Antônio de Andrade Lima, instalado na Rua Major Prazeres, s/nº, Centro, São Felipe-Ba, CEP: 44550-000, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição - RI, conforme:

- a) Cédula de Identidade atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro equivalente;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário** vinculado à Conta Corrente P.M. São Felipe / Concurso Público; Banco do Brasil, dentro do vencimento do boleto.

§ 1º - São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelo Ministério de Relações Exteriores, Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

§ 2º- Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, **e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.**

§ 3º - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, facultado à organização do Concurso Público, excluir aquele preenchida com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

§ 4º - A taxa de inscrição será recolhida ao tesouro municipal e após a quitação implicará na anuência do candidato às normas deste edital e não será restituída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

§ 5º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no sitio da internet www.consultorialideranca.com.br ou adquirindo junto à Liderança Consultoria, um caderno impresso, no posto de inscrição presencial, **pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais)**.

§ 6º - Até o dia 10 de março de 2015, será publicado Edital confirmando a data de realização das provas objetivas/escritas e a data de distribuição do Cartão de Informação do Candidato - CIC. No cartão constará a data, local e sala onde o candidato fará sua prova.

Art. 18 - As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site: www.consultorialideranca.com.br e serão validadas após comprovação do pagamento do boleto bancário.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal e a C. Carvalho e Cia. Ltda. (Liderança Consultoria) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 19 - O Concurso constituir-se-á de questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - Para os cargos de Professor, serão aplicadas provas adicionais, de títulos de caráter classificatório.

§ 2º - Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde será exigido conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, oferecido pelo Município, na conformidade do Anexo I deste Edital.

Art. 20 - As provas objetivas (escritas) serão compostas de questões pertinentes às especificidades do cargo em concurso, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos no somatório da prova objetiva, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;
- II - O total de pontos de cada candidato, no conjunto das provas, será igual à soma da nota obtida na prova referente a cada matéria constante dos programas;
- III - O total de pontos máximo que um candidato poderá obter é de 90 (noventa) pontos, incluindo, quando aplicável, a avaliação dos títulos;
- IV - As provas objetivas (escritas), terão duração de 03h e 30min (três horas e meia).

§1º - Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas de acordo com desempenho do grupo a elas submetidas.

§ 2º - A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,0 pontos cada uma, distribuídas da seguinte forma:

I - Para os Professores de Educação Infantil, Fundamental I e EJA:

- | | |
|---------------------------------------|----------------------|
| a) Língua Portuguesa | 13 (treze) questões; |
| b) Matemática | 05 (cinco) questões; |
| c) Conhecimentos Pedagógicos / Gerais | 10 (dez) questões; |
| d) Conhecimentos Específicos | 12 (doze) questões. |

II- Para Professor Licenciado em Língua Portuguesa

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| a) Língua Portuguesa | 30 (trinta) questões; |
| b) Conhecimentos Pedagógicos/Gerais | 10 (dez) questões; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

III - Para os demais Professores Fundamental II:

- | | | |
|----|------------------------------------|----------------------|
| a) | Língua Portuguesa | 10 (dez) questões; |
| b) | Conhecimentos Pedagógicos / Gerais | 10 (dez) questões; |
| c) | Conhecimentos Específicos | 20 (vinte) questões. |

IV - Para os demais Cargos de Nível Superior:

- | | | |
|----|------------------------------------|------------------------------|
| a) | Língua Portuguesa | 15 (quinze) questões; |
| b) | Conhecimentos Específicos / Gerais | 25 (vinte e cinco) questões. |

V - Para os cargos de Nível Médio/Técnico

- | | | |
|----|------------------------------------|----------------------|
| a) | Língua Portuguesa | 10 (dez) questões; |
| b) | Matemática | 10 (dez) questões; |
| c) | Conhecimentos Específicos / Gerais | 20 (vinte) questões. |

VI - Para os cargos de Nível Fundamental Completo

- | | | |
|----|------------------------------------|----------------------|
| a) | Língua Portuguesa | 10 (dez) questões; |
| b) | Matemática | 10 (dez) questões; |
| c) | Conhecimentos Específicos / Gerais | 20 (vinte) questões. |

VII - Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto

- | | | |
|----|----------------------------------|----------------------|
| a) | Língua Portuguesa | 10 (dez) questões; |
| b) | Matemática | 10 (dez) questões; |
| c) | Conhecimentos Específicos/Gerais | 20 (vinte) questões. |

§ 3º - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** e só poderá levar o Caderno de Questões, após **duas horas** contada a partir do efetivo início das mesmas.

Art. 21 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **candidatos aos cargos de Professor, habilitados na prova objetiva (escrita)**, considerando-se os seguintes títulos em área Educacional:

I - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360H

a)	Especialização	1,0
b)	Mestrado	1,5
c)	Doutorado	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		7,5

II - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

a)	Mínimo de 120h	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,5

TOTAL GERAL (Score Máximo)

10,0 (PONTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os Candidatos **aprovados** para o cargo de Professor terão prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado, para entregar à Comissão Municipal de Concurso os documentos para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo. O local para entrega do quanto aqui referido, será informado quando da publicação do resultado.

§ 2º - Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área educacional e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada.

§ 3º - Cada Candidato deverá colocar cópias de seus documentos em envelope lacrado, contendo: Número de inscrição, nome do Candidato e relação de documentos.

§ 4º - Será atribuída nota zero aos títulos, com carga horária inferior a 360 h para o Inciso I e inferior a 120 h para o Inciso II deste artigo, independente da quantidade de títulos apresentados pelos candidatos, a pontuação será limitada ao escore máximo estabelecido nos itens e no total apresentado no caput deste artigo.

CAPITULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 22 - A prova OBJETIVA (escrita) será realizada em local a ser definido e divulgado posteriormente em Edital de convocação de provas, nesta cidade e nos locais de divulgação indicados neste Edital.

§1º - Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

§ 2º - Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que forem marcadas incorretamente no cartão-resposta.

§ 3º - A ausência de assinatura no cartão de resposta, implicará na atribuição de nota 0 (zero) na prova do candidato.

Art. 23 - O candidato terá acesso ao local da realização da prova, indicado no Cartão de **Informação do Candidato**, com a apresentação da **Cédula de Identidade atualizada, utilizada para inscrição (via original)**.

Art. 24 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e a ausência do candidato implicará na sua eliminação.

Art. 25 - O candidato deverá chegar ao local da prova **trinta minutos antes do horário determinado para início da aplicação das provas**, não sendo permitida a entrada de candidato sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 26 - Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a **observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**, terá preferência sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

- I- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- II- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- III- obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- IV- de maior idade.

Art. 27 - Quando ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de interpor recurso, nas fases de homologação das inscrições, publicação dos gabaritos e dos resultados parciais ou globais, homologação do concurso e posteriormente nomeação de candidatos aprovados.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Municipal de Concursos e só serão aceitos devidamente fundamentados e sob erro material.

§ 2º - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º(segundo) dia após a publicação do respectivo ato.

§ 3º - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa escrita pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

Art. 28 - A Prefeitura Municipal de São Felipe divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação e com o total de pontos obtidos, em DUAS listas:

I - Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo com o total de pontos obtidos;

II - Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por cargo com o total de pontos obtidos.

Parágrafo Único - A homologação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida publicação, acrescido dos prazos recursais.

Art. 29 - A Prefeitura Municipal de São Felipe, quando da nomeação, através da Secretaria da Administração convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para aplicação dos critérios de desempate (quando ocorrer); para comprovação dos requisitos mínimos; e realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo eliminado o candidato inapto.

§ 1º - A convocação para nomeação dar-se-á na ordem da lista de classificação final por cargo.

§ 2º - O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§ 3º - Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no concurso público serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

§ 4º - Havendo extinção da Unidade onde o Servidor, nomeado em decorrência deste concurso, esteja lotado, a Administração realocará o mesmo para outra Unidade onde exista vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, sendo que o fato de não residir no município ou residir em local distante daquele em que se deu a opção da vaga não confere direito ao candidato, após sua nomeação e posse, a perceber qualquer valor à título de indenização ou auxílio transporte.

Parágrafo único - De acordo imposto pela legislação vigente, os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão fixar residência na sua respectiva área de atuação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, sob pena demissão.

Art. 31 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 32 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.

Art. 33 - O candidato que recusar a nomeação, ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, perderá os direitos de sua classificação.

Art. 34 - Os Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE são oficialmente publicados no www.jornalfolhadoestado.com, e podem ser visualizados no endereço da internet: www.jornalfolhadoestado.com.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art. 35 - O conteúdo programático das provas objetivas é o publicado no anexo II deste Edital.

Art. 36 - A Comissão Municipal de Concurso contará com a consultoria da **Empresa - C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria)**, CNPJ 00.869.599/0001-02, contratada pela Prefeitura Municipal de São Felipe para este fim.

Art. 37 - Os atos decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico deste Município, no quadro de publicações da Prefeitura e repercutidos no sítio da internet: www.consultorialideranca.com.br

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Concurso além dos locais indicados no caput deste artigo poderá utilizar outros meios para ampliar a publicidade dos atos relacionados com este certame.

Art. 38 - O endereço oficial da Comissão Municipal de Concurso é: Prefeitura Municipal de São Felipe, Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe - Bahia, CEP: 44550-000, Tel.: (75) 3628-3207. O contato oficial com a Empresa - C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria) é através do e-mail: contato@consultorialideranca.com.br, (75) 3485 1100; (75) 3223-4121 ou (71) 3492-7132 e (71) 8658-0705.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE-BA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DETALHAMENTO DA ETAPA ELIMINATÓRIA PARA OS APROVADOS NO CONCURSO
PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

I - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento ao inciso II do Art. 5º Lei Municipal 669\2007, combinada com a Lei Federal 11.350/06, terão como pré-requisito para posse, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter **eliminatório**.

II- o Curso terá uma carga horária de 40 horas, será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida pelos enfermeiros da rede de atenção básica municipal através da utilização do Módulo Introdutório desenvolvido pela Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis da SESAB.

III- A prefeitura Municipal Publicará edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos candidatos habilitados com melhor classificação na Prova Objetiva na quantidade equivalente as vagas por área disponibilizada para concurso neste Edital.

IV- O edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial deverá estabelecer o prazo para realização da matrícula e será considerado desistente e eliminado do concurso público, o candidato convocado que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido.

V- Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados, candidatos habilitados para se matricularem no Curso Introdutório de Formação Inicial, obedecida a ordem de classificação.

VI - Considera-se que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária do Curso e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em prova objetiva de 20 (vinte) questões aplicada no final do Curso, versando sobre os conteúdos vistos no Curso Introdutório.

VII - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

VIII- O candidato que já possuir o certificado de conclusão com aproveitamento do curso introdutório, poderá requerer a dispensa à autoridade que publicou o edital mencionado no item III, no prazo estipulado para matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

PROGRAMAS DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, EDUCADRO FÍSICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS (**todos**), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONTEÚDO COMUM PARA NÍVEL SUPERIOR (VIDE ESPECÍFICO ABAIXO):

01- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfossintática em situações contextuais (morfologia - classes de palavras e sintaxe - funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02- CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, saúde Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de **SÃO FELIPE**.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO PARA OS CARGOS DE CONTADOR MUNICIPAL E CONTROLADOR INTERNO

Matriz, determinante e sistema linear. Análise combinatória. Probabilidade. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Sistema de equações do 1º e 2º grau com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função - domínio, imagem e contra - domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, co-seno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC. **Raciocínio Lógico:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

03 - SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADRO FÍSICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS (**todos**), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº. 8.080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal. As normas operacionais do SUS. A questão do controle social. O paradigma da promoção da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais. Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde - SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL: Vide item 03: O serviço social no campo das políticas sociais: descentralização, municipalização e políticas setoriais; intersetorialidade - em especial entre as políticas de assistência social e da criança e do adolescente. Compromisso ético-político e intervenção do assistente social na defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, em especial a família. O processo de trabalho do serviço social: aspectos metodológicos e ético-políticos; atribuições da profissão, dimensões da competência profissional - planejamento, execução, avaliação, produção de conhecimento e assessoria; **dimensão** pedagógica, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; interdisciplinaridade. Fundamentos do Serviço Social e rebatimentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade do serviço social. Conselhos Municipais de Saúde e Movimentos Sociais. Oficinas Terapêuticas. SUAS; NOB\SUAS; CNAS e LOAS Lei nº 8.742\93 e 12.435\2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL: CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA: Conceitos Contábeis Básicos. Registros e Sistemas Contábeis. Análise de Questões Contábeis. Relatórios Contábeis. Aplicação dos Conhecimentos da Ciência e da Técnica Contábil Voltados à Estruturação de Balanços e do Conjunto dos Demonstrativos Contábeis. A Fazenda Pública. Aspectos Qualitativos e Quantitativos do Patrimônio. Origem e formação dos fluxos orçamentário, financeiro e patrimonial registrados pela contabilidade. Principais relatórios emitidos pela contabilidade pública. Objeto e Classificação dos Inventários. Sistema e Plano de Contas. Escrituração das Operações Econômico-Financeiras. Apuração dos Resultados Econômico-Financeiros Controles da Administração Pública: Princípios básicos da Administração. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificações, Pressupostos e espécies, invalidação, anulação, revogação. Regime jurídico da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Controle interno e os Tribunais de Contas. Competência para revisão dos próprios atos. Processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional-programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária, financeira e contábil. Estágios da receita e da despesa públicas. Créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada. Plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Balanços Orçamentário, Financeiro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

Patrimonial. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Balanço Geral do Exercício. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento: Conceito e espécies. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Controle externo a cargo do Tribunal de contas. Lei Complementar Federal nº 101/00. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO CIVIL: Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças. Estruturas de aço: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipoestáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. Drenagem urbana e Hidrologia: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística. Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, processos de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados e aeração prolongada, filtros biológicos e lagoas de estabilização; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem. Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura. Mecânica dos fluidos e hidráulica: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. Redes hidráulicas: Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto. Legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROCURADOR JURÍDICO: Direito administrativo - Noções básicas: contratos. Licitações. Princípios fundamentais da administração pública; Administração direta e indireta; Tipos de contratos administrativos; Revogação e anulação de atos administrativos; Controle da administração pública; Controle externo a cargo do Tribunal de contas; Poder de polícia; Concessão, permissão, autorização para serviços públicos; Desapropriação; Processos administrativos. Direito Constitucional - Noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; Controle e revisão constitucional; Princípios gerais do sistema nacional; Bases constitucionais da administração pública; Princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; Normas gerais da lei orçamentária. Direito Tributário: Noções básicas: Conceito; Conteúdo; Natureza; Fontes; Sistema constitucional tributário; código tributário nacional; princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; Tributos, Conceitos e espécies; Dívida ativa; Cobrança amigável. Direito Processual Civil - Noções básicas: Jurisdição; Características: poderes, princípios e espécies; Estrutura; Peculiaridades; Execução; Recursos. Direito Previdenciário - Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais. Direito do Trabalho - Noções básicas; Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais; CLT. Direito Civil: Noções Gerais; Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro; Das pessoas, Dos Bens Imóveis, Dos Direitos Reais sobre coisas Alheias, Disposições Gerais. Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município e legislação municipal de São Felipe.

CONTEÚDO COMUM PARA MÉDICOS (TODOS) (VIDE ESPECÍFICO ABAIXO): SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 3 - I. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolonvolvimento de sigmóide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho genito-urinário: infecções: alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Ministério da Saúde e CONASEMS. Discussão de casos clínicos. Conteúdos pertinentes ao desempenho da função/especialidade/área de atuação.

a) ESPECÍFICO MÉDICO (Clínico Geral): Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: do Sistema Cardiovascular; Pulmonar; Digestivo. Renal. Metabólicas e do sistema endócrino. Hematológicas. Reumatológicas. Neurológicas. Infeciosas e Transmissíveis. Dermatológicas. Ginecológicas. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva. Exames de imagem.

b) ESPECÍFICO MÉDICO (Cardiologia): Fisiopatologia e semiologia cardiovascular; Epidemiologia da doença cardiovascular; Exames complementares em cardiologia; Insuficiência cardíaca; Hipertensão arterial sistêmica; Cardiopatia isquêmica; Valvopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Doenças do miocárdio, pericárdio e aorta. Tratamento clínico das doenças cardiovasculares. Tratamento cirúrgico e/ou intervencionista das doenças cardiovasculares. Prevenção de doenças cardiovasculares.

c) ESPECÍFICO MÉDICO (Ginecologia/Obstetrícia): Anatomia ginecológica e obstetrícia. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças ginecológicas e obstétricas: Bases da cirurgia geral. Princípios gerais em Ginecologia Geral e Especializada e Obstetrícia Geral e de Alto Risco. Patologias benignas e malignas ginecológicas. DST. Gestação e desenvolvimento. Trabalho de parto prematuro e a termo. Parto normal e cesárea.

d) ESPECÍFICO MÉDICO (Pediatria): Epidemiologia. Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação, Desnutrição, Aleitamento materno. Imunização. Higiene do ambiente físico. Neonatologia. Cuidados com o recém nascido. Doenças Congênitas. Acidentes na infância. Distrofias. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico, Fluidoterapia parenteral. Patologias do aparelho digestivo. Afecções ortopédicas na infância. Afecções do aparelho cárdio-circulatório. Afecções do aparelho urinário. Afecções endocrinológicas. Afecções do sistema nervoso. Imunopatologia. Afecções respiratórias. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Doenças infecto-contagiosas em pediatria. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada.

e) ESPECÍFICO MÉDICO (Psiquiatra): Anamnese, exame físico e diretrizes diagnósticas nos transtornos mentais incluindo os orgânicos, transtornos decorrentes de uso de substâncias psicoativas, esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes, transtornos neuróticos, transtornos do humor, transtornos relacionados com estresse e somatoformes, transtornos de personalidade e de comportamentos, transtornos de desenvolvimento psicológico, síndrome comportamentais associadas a fatores físicos e fisiológicos, retardo mental. Psicofarmacologia e tratamento dos transtornos psiquiátricos. Epidemiologia dos transtornos mentais. Psicoterapias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA EDUCADOR FÍSICO: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 3. Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física)

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 3. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva:

História natural da doença; Políticas de Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Aspectos Nutricionais do Processo Saúde-doença, Imunização; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Perfis epidemiológicos. **Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar:**

Precauções Padrão; Aspectos conceituais da infecção hospitalar; *Principais* síndromes infecciosas hospitalares e medidas de controle e prevenção; Legislações e programas de controle de infecção hospitalar; Multiresistência bacteriana; Vigilância epidemiológica de infecção hospitalar.

Assistência de Enfermagem Médico-Cirúrgica: Anatomia e Fisiologia Humana; Assistência a pessoa com doenças agudas e crônico-degenerativas; Atendimento Parada Cardiorrespiratória; Controle da Dor e do Stress. **Procedimentos de Enfermagem:**

Anotação; Controle de Ingestão e Eliminação; Terapia Intravenosa; Nutrição Parenteral Total; Sonda nasogástrica e nasogastrointestinal; Coleta de Amostra de sangue, urina, fezes e secreções; Cateterismo Vesical de Demora; Cuidados com Ostomas; Terapia por calor e frio; Medidas de conforto e segurança do paciente; Técnicas de isolamento e precauções; Contenção física e mecânica; Controle dos SSVV; Manuseio de drenos e feridas; Lavagem gástrica e intestinal; Tricotomia; Terapia de Cardioversão/Desfibrilador; Curativo; Manutenção e Aspiração do tubo endotraqueal; Aspiração de Vias Aéreas; Movimentação e posicionamento do paciente; Higiene do paciente; Oxigenioterapia; Administração de hemoderivados; Balanço hídrico; Limpeza e arrumação de unidade.

Administração em Enfermagem: As teorias da administração e os serviços de enfermagem; Filosofia do serviço de enfermagem; *Estrutura* Organizacional; Dimensionamento de pessoal em enfermagem; Supervisão em enfermagem; Avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem; Sistema de informação em enfermagem; Tomada de decisão em enfermagem; Planejamento da assistência de enfermagem; Custos em enfermagem; Indicadores de Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); A organização dos serviços de enfermagem nas instituições de saúde do Sistema Único de Saúde; Relacionamento interpessoal; Comunicação; recursos materiais na enfermagem; Recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem; Escalas de distribuição de pessoal de enfermagem; Educação continuada em enfermagem; Liderança em enfermagem. **Ética Profissional:**

Preceitos éticos relativos aos direitos dos usuários dos serviços de saúde, ao sigilo profissional e à privacidade, à reprodução humana, ao aborto, à doação e ao transplante de órgãos, à morte, morrer e eutanásia, às relações interpessoais e à pesquisa envolvendo seres humanos a serem observados no desenvolvimento da função; Bioética e a prática de Enfermagem. **Processo de Enfermagem:**

Filosofia, teorias, prática clínica e processo de enfermagem; Evolução das classificações na enfermagem; Definição, estrutura e formulação dos diagnósticos de enfermagem; Diagnóstico de enfermagem na prática; Classificação dos diagnósticos de enfermagem; Classificação das intervenções de enfermagem; Classificação dos resultados em enfermagem. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização:**

Métodos físicos e químicos; Legislação; Controle de esterilização e dos artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

médico-hospitalares; Entrosamento com as unidades fornecedoras e consumidoras de artigos médico-hospitalares. **Assistência de enfermagem na administração de medicamentos:** Aspectos éticos e legais da administração de medicamentos; Conceitos básicos de farmacologia relacionados à administração de medicamentos; Vias de administração de medicamentos; Cálculo de medicamentos; Preparo e administração de medicamentos.

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 03: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Processo de fisioterapia: semiologia exame e diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Atuação da Fisioterapia em: Distúrbios ortopédicos, Distúrbios neurológicos, Distúrbios cardio-respiratórios, exercícios respiratórios, drenagem postural, Fisioterapia nos programas de controle de: Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias. Reabilitação de: Queimados Amputados. Orientação Fisioterápica Preventiva. O Fisioterapeuta na Equipe Interdisciplinar. Organização dos Serviços de Saúde / Reabilitação / S. Mental. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterápica, Infra-vermelho, Hidroterapia, Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; reabilitação nas moléstias vasculares periféricas. Testes musculares e goniometria.

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIOLÓGO: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 03: - I. Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras lábiopalatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar.

3.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 03: Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Classificação das dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Reeducação alimentar nas famílias brasileiras como prevenção da obesidade. Pirâmide Alimentar. Obesidade (fisiologia, etiologia, classificação da obesidade, tratamento clínico e cirúrgico. Resolução CFN-n 465/2010.

3.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ODONTÓLOGO: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 03:

Cirurgião Dentista - Controle de infecção e biossegurança. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Meios e recursos de esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Exames laboratoriais. Sinais vitais. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Fármacos empregados no tratamento do choque anafilático. Emergência e urgência em odontologia. Atendimento do paciente cardiopata, nefropata, hepatopata, diabético e com discrasias sanguíneas. Gestantes. Dores odontogênicas. Dores não odontogênicas que envolvem o complexo bucomaxilofacial. Controle químico-mecânico da placa dental. Fluoterapia tópica e sistêmica. Etiologias e diagnóstico da halitose. Diagnóstico precoce e prevenção do câncer bucal. Patologia pulpar eperiapical. Princípios básicos em endodontia. Tratamento conservador pulpar. Biopulpectomia e Necropulpectomia. Traumatismo dentário. Procedimentos clínicos para prótese total e parcial removível. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Conduta frente a acidentes de trabalho. Anamnese, exame clínico e radiográfico. Patologia periodontal, doença gengival e periodontal - diagnóstico e tratamento. Lesões mais frequentes na cavidade bucal. Preparo cavitário. Terapêutica odontológica. Educação e saúde bucal. Técnica de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Hábitos bucais deletérios. Odontogeriatrics. Aspectos odonto-legais da profissão. Cirurgia bucal. Conteúdos pertinentes ao desempenho da função/especialidade/área de atuação. A inserção da saúde bucal no SUS. As equipes de saúde bucal e os Centros de Especialidades Odontológicas no SUS.

3.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

- **Vide item 03:** Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Ações de Biossegurança, Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Oficinas Terapêuticas. SUAS; NOB\SUAS; CNAS e LOAS Lei nº 8.742\93 e 12.435\2011.

3.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - Vide item 03:

- Intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas a Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. Oficinas Terapêuticas. SUAS; NOB/SUAS; CNAS e LOAS Lei no 8.742\93 e 12.435\2011.

3.10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO: SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO – Vide item 03: – Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Psicotrópicos, entorpecentes e anti-retrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almoarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. Deontologia (Legislação Farmacêutica); Conhecimentos básicos sobre Farmácia; Vigilância Sanitária: Portaria 344/98, Portaria 06/99; Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Classificação das formas farmacêuticas, via de administração de drogas. Absorção, distribuição, biodisponibilidade, biotransformação e eliminação de fármacos. Mecanismo de ação de drogas. Interações medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas e antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Fármacos que atuam no Sistema nervoso autônomo e Sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético. Antibióticos, antifúngicos, antivirais, antiparasitários e antineoplásicos. Vitaminas. Farmacotécnica: pós, comprimidos, drágeas, cápsulas, emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Injetáveis, supositórios e colírios. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas práticas de fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Conceito, estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informação sobre medicamentos. Suporte nutricional parenteral. Assistência farmacêutica e legislação farmacêutica; Anticéticos, Desinfetantes e Esterilizantes. Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública

PROGRAMAS PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO E MATEMÁTICA

CONTEÚDO COMUM PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (VIDE ESPECÍFICO ABAIXO):

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia - classes de palavras e sintaxe - funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento - conteúdos: conceituais procedimentais e atitudinais. Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Educação e Conselhos Escolares. Avaliação da aprendizagem. IDEB. Prova Brasil. Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Evasão Escolar: causas e conseqüências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro - Brasileira e Africana.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, saúde Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de **SÃO FELIPE**.

4.1 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Terra e universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e inter-específicas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais e globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Conceito e morfologia da célula de tecidos humanos. Origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Sistemas e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação DST/ AIDS: prevenção, tratamento e/ou controle. Sexo e gravidez. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: Avanços tecnológicos e suas relações com a física e a química. Física: conceitos básicos de cinemática, mecânica, hidrostática e eletricidade. Química: Estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções, reações e equações químicas. Parâmetros Curriculares.

4.2 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE INGLÊS: Leitura e interpretação de textos; formação de palavras: composição e derivação; Discurso direto e indireto; Falso cognato; substantivo; gênero, número, acomodação das flexões vocabulares e uma estrutura de frase; Pronome: classificação, uso, concordância; Preposição: uso, coligação nominal e verbal; Adjetivos; Advérbio: classificação, uso, posição num período; Verbos: tempo, modo, vozes; Sintaxe de períodos simples ou complexo.

4.3 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Abordagens da educação física escolar (teorias); Princípios metodológicos do ensino da educação física; Atividade física/movimento humano (desenvolvimento motriz e habilidades motoras); Atividade física/saúde e qualidade de vida. Movimento humano/performance; Processo histórico da educação física. O homem e a motricidade. Materiais e Equipamentos (utilizados na ação pedagógica e na técnica científica). A cultura corporal/corporeidade; Ritmo e movimento; Ginástica; Jogos, esportes e a ludicidade; Cineantropometria (aspectos antropométricos do desenvolvimento humano); Desenvolvimento e crescimento corporal; Biodinâmica (morfologia, fisiologia, biomecânica); Organização de eventos; Primeiros socorros; Métodos de avaliação da educação física escolar; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental - Educação Física 6º ao 9º Ano.

4.4 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Orientação e localização no espaço geográfico: pontos cardeais e coordenadas geográficas. Planeta Terra: forma, movimentos e as inter-relações clima x vegetação x solo x relevo. Tempo geológico e a dinâmica interna e externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

do relevo terrestre. O processo de desenvolvimento do capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O fenômeno da globalização e a revolução técnico-científica. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Geopolítica do mundo contemporâneo. A inserção do território brasileiro no processo de produção e organização do espaço geográfico mundial na atualidade. Dinâmica demográfica e urbana no Brasil e no mundo. A questão energética no Brasil e no mundo. Impactos ambientais globais e as lutas pela preservação. Impactos ambientais urbanos e rurais. O Nordeste brasileiro. Aspectos geoeconômicos do Estado da Bahia. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - geografia 6º ao 9º Ano. Atualidades.

4.5 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE HISTÓRIA: Introdução ao estudo da História: Conceito, Para que serve a História. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Os Parâmetros Curriculares Nacionais. A origem do homem. Civilizações do oriente médio antigo. O mundo antigo clássico. O mundo medieval ocidental: A alta idade média, a baixa idade média. A idade moderna europeia: Das monarquias nacionais ao absolutismo, o renascimento e a cultura na época do absolutismo, política europeia e administração do Brasil, as reformas religiosas, os pensadores do iluminismo. A idade contemporânea: a grande revolução francesa, o Brasil na crise do sistema colonial, o tráfico negreiro na Bahia, o Brasil do ouro, processo de independência do Brasil, a expansão da indústria e o imperialismo, a primeira república brasileira, a primeira guerra mundial, o Brasil no período entre guerras, a segunda guerra mundial, o Brasil, a guerra fria e o golpe de 1964, Brasil: da guerra fria à era da globalização.

4.6 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais e inteiros; Proporcionalidade; Razões e Proporção; Regra de três simples e composta; Números racionais; Porcentagem; Juros; Números reais; Noções de retas, semi-retas e segmento de reta; Medidas de Ângulo; Áreas e perímetros; Fatoração e expressões algébricas; Equações de 1º e 2º grau; Função do 1º e 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Análise combinatória; Noções de funções trigonométricas; Matemática financeira; Noções de estatística e probabilidade; Números complexos; Polinômios; Geometria plana; Geometria analítica; Geometria espacial; Circunferência - superfície esférica, esfera; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental - Matemática 6º ao 9º Ano.

4.7 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO: Aspectos literários: linguagem literária, figuras de linguagem, gêneros literários: lírico, épico e dramático para entendimento de um texto, períodos literários (de literatura informativa aos dias atuais) e intelecção de textos literários para identificar o conteúdo implícito num texto. Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Portuguesa.

PROGRAMA PARA PROFESSOR NÍVEL I ED. INFANTIL, FUNDAMENTAL I E EJA

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia - classes de palavras e sintaxe - funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

02 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PROFESSOR NÍVEL I ED. INFANTIL, FUNDAMENTAL I E EJA:

A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento - conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares. Avaliação da aprendizagem. IDEB. Prova Brasil. Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Evasão Escolar: causas e consequências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. RCNEI (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil). Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro - Brasileira e Africana. As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos. A educação de jovens e adultos no contexto brasileiro. A Pedagogia de Paulo Freire. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. O trabalho docente na educação de jovens e adultos. Avaliação da aprendizagem na perspectiva processual. Letramento e alfabetização de adultos. Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro - Brasileira e Africana.

03 - MATEMÁTICA: Operações Fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema de equações do 1º e 2º grau com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

04 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GEOGRAFIA: Regionalização do espaço baiano e brasileiro; Alfabetização cartográfica; As relações sócio-políticas, econômicas e culturais nas diversas escalas: locais, regionais, nacionais e mundiais, no presente e no passado; O município de **SÃO FELIPE**.

HISTÓRIA: Movimentos populacionais na Bahia e no Brasil nos diversos contextos históricos. Pluralidade cultural e cidadania. Principais conflitos sócio-políticos da História da Bahia. As relações de trabalho em diferentes momentos da história brasileira: ética e sociedade. O município de **SÃO FELIPE**.

CIÊNCIAS: A matéria viva: a célula e a formação do organismo humano. Funções da nutrição. Adolescência. Prevenção de saúde: microorganismos e verminoses. Corpo humano: sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo. Os alimentos. Relação entre o homem e outros seres vivos e o ambiente: cadeia alimentar; ecossistema; nincho ecológico. Biosfera. Preservação das áreas verdes e vegetação nativa. Ocupação do solo: desmatamento; incêndios e queimadas; poluição. A natureza e os elementos que a constituem: vegetais, animais, ar, água, solo, rochas, corpos celestes, nuvens e outros. Partes das plantas e suas funções.

PROGRAMAS DE NÍVEL MÉDIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE CRECHE, FISCAL DE TRIBUTOS, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia - classes de palavras e sintaxe - funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02 - MATEMÁTICA: Sistema de equações do 1º e 2º grau com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função - domínio, imagem e contra - domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, cosseno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde; **Meio ambiente:** problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de **SÃO FELIPE**.

4.1 - ESPECÍFICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A Atenção Básica no contexto das políticas públicas de saúde e as estratégias de implementação. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. O processo de trabalho das equipes território: mapeamento e dinâmicas da organização social; cadastramento e visita domiciliar; atribuições e responsabilidades dos atores envolvidos no processo de trabalho; instrumentos e ferramentas para o trabalho com famílias Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde - SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

4.2 - ESPECÍFICO AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Saneamento básico (água, esgoto e lixo). Resíduos líquidos, sólidos e gasosos. Tratamento dos resíduos. Educação ambiental. SAÚDE PÚBLICA E SANITÁRIA: Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificações, Imunização, realização de visitas domiciliares, epidemiologia, inquéritos epidemiológicos, busca ativa, zoonoses de âmbito mundial, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças de origens variadas (transmissíveis, infecciosas, verminoses etc.). Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

sobre vigilância sanitária. Sistema Único de Saúde - SUS (Legislação). Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB; Sistemas Informatizados da ANVISA. ANVISA: atuação, abrangência, serviços, fiscalização e ações. Cuidados básicos de Higiene (corpo, ambiente e alimentos); Noções básicas de vigilância ambiental e saneamento; Noções de Ética e Cidadania. Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares e a pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Desratização e desinsetização de casas, escolas e demais logradouros públicos. Avaliação das condições de uso da água em bicas e poços. Higiene e saúde: Condições gerais de saúde; condições especiais de saúde; meios profiláticos e terapêuticos; Doença: adquiridas; congênitas e hereditárias; Epidemiologia: doenças de casos esporádicos; endemias; epidemias e pandemias. Estudo sumário das doenças: Doenças adquiridas congênitas e adquiridas: doenças adquiridas não-transmissíveis: Doenças degenerativas; doenças neoplásicas; doenças metabólicas e nutricionais: beribéri; escorbuto; hemeralopia ou nictalopia; xerofthalmia; pelagra; queilose; raquitismo; Doenças adquiridas transmissíveis: Principais víruses: AIDS ou SIDA; gripe; dengue; poliomielite ou paralisia infantil; raiva; hepatite infecciosa; febre amarela; rubéola; varíola ou alastrim; sarampo; caxumba e catapora. Principais infecções bacterianas: tuberculose; hanseníase; sífilis ou lues; difteria ou crupe; coqueluche; pneumonia bacteriana; febre tifóide; cólera; desenterias bacilares; leptospirose; botulismo, tétano e processos supurativos. As protozooses: amebíase; giardíase; balantidiose; tricomoníase; toxoplasmose; malária; doença de Chagas; leishmaniose. Ashelmintos ou verminoses: teníase; cisticercose; hidatidose; esquistossomose; ascaridose; ancilostomose; necatorose; oxiúriase, estrombiloidose; wuquerose ou filariose e dracunculose. Assistência Básica de Saúde à Comunidade: Conceito de Saúde e Prevenção de Doenças; Material e Ambiente; Boletim de Produção; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Saneamento Básico.

4.3 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências. Noções de Internet e Intranet. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; Utilização de Word, Excel, Power Point. Ética profissional/ regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Poderes da União e suas funções, a organização dos poderes executivos, legislativos e judiciário. Licitação e contratos; Títulos III e IV. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.4 - ESPECÍFICO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Noções sobre anatomia e fisiologia do corpo humano. Anatomia das unidades dentárias. Funcionamento geral do consultório: organização de arquivos e fichários, atribuições e funções; noções básicas de manuseio de agendas para marcação de consultas e preenchimento de fichas. Materiais dentários; radiologia odontológica: técnicas de revelação; isolamento do campo operatório; instrumental odontológico; biossegurança; métodos de utilização do Flúor tópico; técnicas de higienização bucal; métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção.

4.5 - ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE CRECHE: Educação infantil - conceito e objetivos. A criança - desenvolvimento biopsicossocial. Conteúdos referentes a crianças de zero a 3 anos. Orientações metodológicas. Creche: planejamento; organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13 de julho de 1990): artigos 1º a 18; 53 a 59; 129 a 135.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

4.6 - ESPECÍFICO FISCAL TRIBUTOS: Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo; Sistema Tributário Nacional; Lei Orgânica Municipal; Constituição Federal - Títulos VI e VII. Princípios constitucionais da ordem econômica. Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Fato Gerador. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeitos Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário - Isenção e Anistia Orçamento: Conceito e espécies. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Lei Complementar Federal nº 101/00. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64.

4.7 - ESPECÍFICO RECEPCIONISTA: Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências oficiais. Noções de Internet e Intranet. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; Utilização de Word, Excel, Power Point. Ética profissional/ regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Poderes da União e suas funções, a organização dos poderes executivos, legislativos e judiciário. **Licitação e contratos:** leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal: Títulos II, III e IV.

4.8 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação do exercício da enfermagem; Lei nº. 5905. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação, higienização). Cuidados de enfermagem aos pacientes em situação de pré, trans e pós-operatório. Cuidados na desinfecção, esterilização e acondicionamento de material. Causas determinantes e cuidados de enfermagem a pacientes portadores de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, urinários e endócrinos. Enfermagem nas emergências: Princípios básicos da assistência da emergência nas situações de edema agudo do pulmão, choque, hemorragias, politraumatismos, intoxicação exógena, queimaduras, hipertensão arterial, acidente vascular encefálico e alterações do comportamento (estados psicóticos e distúrbios de ansiedade. Implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde - SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

4.9 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 95 e versões posteriores; Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

configuração; Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Anti-vírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

PROGRAMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORISTA

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia textual. Significação literal e contextual de vocábulos. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Discurso direto e indireto. Frase interrogativa, declarativa, imperativa e exclamativa. Separação silábica. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Ortografia oficial. Concordância. Regência.

02 - MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples; Sistema de medidas - comprimento, superfície, massa, tempo, capacidade, volume; Equações do 1º grau; Razão e proporção.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Características específicas do Cargo. **Atualidades:** assuntos abordados na mídia do estado da Bahia. **BRASIL:** sociedade, economia e política, aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: transposição. **BAHIA:** rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. **SÃO FELIPE:** origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política, emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais.

4.1 - ESPECÍFICO AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS: Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Recreação; Noções de Esportes e Lazer; Alimentação; Noções de Higiene pessoal com crianças; Noções de como alimentar crianças; Aptidão e Habilidades para lidar com pessoas portadoras de necessidades especiais; As atividades educativas; Jogos recreativos; Atividades musicais: Desenvolvimento de textos; Materiais pedagógicos; Coordenação motora: lateralidade, equilíbrio, autoconfiança, noções espaciais e temporais; Noções de modelagem, pintura, teatro; Higiene e limpeza; Deficiência auditiva - conceitos; Deficiência mental - conceitos; Planejamento de atividades. Ética e Moral; princípios e valores éticos; Ética e Democracia: exercício da cidadania; Ética Pública; Ética no Setor Público. Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Noções fundamentais de direitos humanos. Constituição Federal - Artigos 1º ao 17 e Artigos de 193 a 232. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Humanas, Portaria MDS nº 458/2001 - Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Portaria MDS nº 666/2005 - Integração Programa Bolsa Família e Programa Erradicação do Trabalho Infantil; Decreto Federal nº 3.597/2000 - Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil. Cartilha do PROJOVEM - Programa Projovem Adolescente - Caderno do Orientador Social. Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

4.2 - ESPECÍFICO MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores. Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

PROGRAMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - AUXILIAR DE MERENDA ESCOLA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, ELETRICISTA, GARI, OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E VIGILANTE MUNICIPAL.

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Ortografia; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Separação silábica; Sinônimos e Antônimos; Classes Gramaticais; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Plurais. Sujeito e Predicado. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

02 - MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros, decimais e frações. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão); Situação problemas envolvendo as quatro operações. Números Primos. Geometria. Medidas: unidades de comprimento, capacidade, massa e tempo. Regras de três simples. Lógica. Noções de Conjuntos.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Características específicas do Cargo. **Atualidades:** assuntos abordados na mídia do estado da Bahia. **BRASIL:** sociedade, economia e política, aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: transposição. **BAHIA:** rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. **SÃO FELIPE:** origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política, emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais.

4.1 - ESPECÍFICO ELETRICISTA: Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Efetuar cálculos matemáticos simples e usar fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

4.2 - ESPECÍFICO AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS: Características específicas do Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

4.3 - ESPECÍFICO OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL) E OPERADOR DE MÁQUINAS

PESADAS: Legislação de trânsito de acordo com o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97 e suas demais alterações. Direção defensiva. Primeiros socorros. Serviços de Operação de Máquinas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, retro-escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

4.4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA VIGILANTE MUNICIPAL:

Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guarda municipal. Noções sobre segurança patrimonial e Predial. O município e a sua segurança patrimonial. Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública. Funções, Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal. Violência, Crime e Controle Social. O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada de Segurança Pública em nível Municipal. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho.